

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para prestação de serviço reformas das janelas do andar térreo do prédio Pina Luz, nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de reforma de 40 janelas do andar térreo do prédio Pina Luz.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

(i) Nome e qualificação completa da empresa (de preferência com portfólio e 02 atestados de capacidade técnica ou cartas de recomendação), endereço e telefone para contato;

- (ii) Valor proposto;
- (iii) Condição de pagamento;
- (iv) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br, aos cuidados da Área de Compras, até o dia **06/09/2019**.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V. 1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência no término da prestação do serviço.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;

e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail compras@pinacoteca.org.br eleister@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 23 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

Renata Melo
Coordenadora
Núcleo Financeiro

Anexo I

Objetivo: Reforma das 40 janelas do andar térreo da Pinacoteca Luz com troca de peças, insulfilme, lixamento e pintura.

1. Lubrificação e manutenção, troca de parafusos no pivot, troca de fechos nas janelas, vedação externa e interna em todas as 40 peças;
2. Substituição das cadeirinhas e baguetes, substituição de cantoneira e troca de tubo das janelas das áreas: RESTAURO, SALA SUPERVISOR, SALA LIMPEZA, SALA R9, BANHEIRO FEMININO, BANHEIRO MASCULINO, EDUCATIVO, CORREDOR, COPA, CORREDOR e CAFÉ totalizando 19 unidades;
3. Fabricação de janela pivotante de 1 folha com grade fixa 800 X 300 ESTOQUE EDUCATIVO;
4. Fabricação de janela pivotante de 2 folhas 2000 X 800 CORREDOR EDUCATIVO;
5. Remoção do insulfilme e instalação de um novo com filtro solar em até 90%;
6. Lixamento e pintura com tinta esmalte à base de água (Coral, Suvini, Shering Willians) na cor padrão vinho Pinacoteca em todas as 40 janelas;

Premissas:

- Todo serviço deve ser realizado por funcionários equipados com EPIS e EPCS e também com certificados de treinamento nas NBRs para atuação nos serviços ora contratados;
- Toda área de trabalho deve ser protegida por tapumes pintados e protegidos;
- Deve ser disponibilizado 02 extintores tipo ABC para ficar no local das áreas onde for feito trabalhos a quente;
- Obrigatória visita técnica para avaliação;
- Obrigatória apresentação de cronograma de serviços junto a proposta;
- A retirada dos vidros existentes, seu acondicionamento e recolocação será de responsabilidade da contratada;
- Entregue de relatório fotográfico com as ações executadas em cada ponto ao final da obra.